

Derrubar ou conservar as matas reais: o debate sobre as políticas florestais na Capitania do Ceará (1797-1806)

Diego Estevam Cavalcante ¹

RESUMO

Em fins do século XVIII e início do XIX, o governo português passou a implementar uma série de medidas na forma de legislação que, em termos práticos, buscava coibir a derrubada contínua de árvores executada por lavradores desejosos de espaços voltados para a agricultura. Tais iniciativas tinham o objetivo de preservar certas qualidades de plantas potencialmente úteis para a marinha (naval e mercante) e construção civil. A princípio, as primeiras regras adotadas atingiam somente algumas capitânicas, como Bahia, Ilhéus e Rio de Janeiro, quando, por fim, a coroa resolve estender as ordens para todas as demais. Esse conjunto legislativo, conhecido como *Regimento da Conservatoria das Reaes Matas*, foi um dispositivo legal usado pelo governo para dar conta de seus anseios. É sobre esse fenômeno ocorrido na passagem dos séculos supracitados que nos deteremos nas próximas páginas, apresentando as formas e consequências que essas leis tiveram na Capitania do Ceará.

Palavras-Chave: História Ambiental; Conservação das matas; Capitania do Ceará; Políticas portuguesas.

¹ Mestre em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará. diegoestevamc@outlook.com

INTRODUCCIÓN

Em 1799, o Juiz de Fora da Vila de Paracatu, na capitania de Minas Gerais, José Gregório de Moraes Navarro, publicava o seu *Discurso sobre o Melhoramento da Economia Rústica do Brazil*. Dentre os principais pontos levantados pelo magistrado luso-brasileiro estavam as técnicas e ações que considerava pertinentes para o melhoramento da agricultura, entre as quais destacam-se a introdução do arado, reforma das fornalhas e conservação das matas². Discorre ainda sobre as origens do reino português, como forma de comparar e criar um contraponto que pudesse justificar os porquês que levavam à realidade da agricultura praticada pelos colonos no Brasil naquele momento. Há um forte apelo em chamar a atenção pelo caráter de expectativas através do presente e passado da colônia americana e seus povoadores, como se observa a seguir:

Lancemos por hum pouco a vista da nossa contemplação sobre o presente, e o passado, comparemos a terra do Brasil considerada, em sua maior idade, e acharemos argumentos para provar a verdade da nossa proposição. A conducta dos primeiros povoadores do Brasil em relação á Agricultura, nos representa a conducta dos primeiros povoadores destes Reinos; a conducta dos moradores destes Reinos no presente Seculo nos descobre qual será a conducta dos moradores do Brasil nos Seculos futuros³.

José Gregório é quase profético quanto à situação econômica da colônia portuguesa, baseando-se no histórico de como os portugueses do reino executavam seus trabalhos agrícolas. Um pensamento que denotava um espaço de experiência (os primeiros povoadores do reino e suas formas de manipular a terra refletidas nos primeiros colonizadores da América), e um horizonte de expectativas (o desejo de ver o Brasil com instrumentos sofisticados e capaz de tomar decisões que visassem modernizar e melhorar a economia rústica)⁴.

² No período aqui abordado o conceito de “conservação das matas” remete a uma ideia econômica, não tendo semelhança e proximidade com o sentido contemporâneo, mais alinhado aos movimentos ecológicos de proteção à natureza.

³ NAVARRO, José Gregório de Moraes. *Discurso sobre o melhoramento da economia rustica do Brazil, pela introdução do arado, reforma das fornalhas, e conservação das suas matas, &c.* (Publicado por Fr. José Marianno da Conceição Velloso. Of. de Simão Thaddeo Ferreira. Lisboa, 1799), 8

⁴ Espaço de experiência, segundo Koselleck, diz respeito às formas como determinados acontecimentos são lembrados e incorporados. Esses acontecimentos, que podem ser transmitidos ou não de geração para geração, determinam experiências passadas que se articulam de forma a conceber conhecimentos sobre o indivíduo ou grupos. Já o horizonte de expectativa se aproxima também das experiências pessoais, diferindo no sentido de que está voltada para o devir, o futuro, para o que se almeja, o que ainda não veio ou foi realizado. Cf. Reinhart Koselleck. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. (Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio, 2006), 309-310.

Prepara-se assim um tipo de interesse no passado, mas não pelo passado. Esse interesse no passado é parte do esforço de revisão crítica da tradição que ganha corpo no século XVIII. A descoberta do papel ativo do sujeito na produção do conhecimento encorajou e tornou possível não apenas herdar o saber deixado pelos Antigos, mas também corrigi-lo e restaurá-lo em sua verdade⁵.

Para Navarro, a introdução do arado em lugar da capinação com enxadas – porque o arado seria capaz de detectar e extinguir da terra o que poderia atrapalhar a produção agrícola – e o uso de novas e melhores fornalhas para ajudar a reduzir o consumo de produtos da natureza seriam essenciais para melhorar a economia. Vale destacar que o uso de uma técnica sempre levava à outra e os benefícios a longo prazo seriam ainda maiores, segundo o próprio José Gregório. O arado levantaria matéria-prima para o uso nas fornalhas, bem como o bagaço da cana produzida também poderia ser usada para alimentar o forno. Consequentemente reduziria os cortes de madeiras para uso na agricultura, deixando-as somente para a navegação e construção.

O projeto, vale destacar, era sempre voltado para o futuro, porque no presente os lavradores já estavam carregados de maus hábitos.

Estendamos por hum pouco a vista para o futuro, e sopponhamos, como he provavel, que os homens não mudão de conducta, porque os seu máo hábito os arrasta, ou porque preferem o seu interesse particular, e aparente, ao interesse publico, real, e verdadeiro, e veremos toda a face daquelle continente mudada, as suas riquezas naturaes perdidas, ou muito diminuídas; e os homens finalmente reduzidos a cultivar a terra que tão injustamente abandonarão, e a conservar as arvores que existirem, porem de muitas não terão já, nem as sementes. O estado presente de muitas terras do Brasil, justifica, e authoriza a razão deste prognostico. Corrão-se as visinhanças das grandes povoações da Capitania de Minas geraes, e procure-se em todas ellas algumas daquelas preciosas arvores; que fazião em outro tempo o seu mais bello ornamento, e não se achará nem sinaes da sua antiga existência⁶. (Grifo nosso)

O prognóstico a qual Navarro menciona acima seria de fato um prognóstico ou um diagnóstico? O fato é que o olhar para o futuro nada mais era do que uma proposta visionária de lançar as bases naquele momento para o progresso econômico e da civilização, do reino e da colônia. Caberia aos colonos a prática de racionalizar o

⁵ Valdeí Lopes de Araújo. A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845). (São Paulo: Aderaldo & Rothschild. Coleção Estudos Históricos, 2008), 28

⁶ José Gregório de Moraes Navarro. Discurso sobre o melhoramento da economia rustica do Brazil, pela introdução do arado, reforma das fornalhas, e conservação das suas matas, &c. (Publicado por Fr. José Marianno da Conceição Velloso. Lisboa: Of. de Simão Thaddeo Ferreira, 1799). 12.

uso dos recursos naturais, afinal, eles eram os povoadores do Novo Mundo. Por outro lado, o exemplo maior para incentivar a população deveria vir do príncipe, senhor das terras e conhecedor do passado de seu reino e dos infortúnios decorridos dos usos desmedidos da natureza. Se tais ações fossem efetivadas, Gregório Navarro acreditava que assim seria possível elevar o Brasil ao posto de “Paiz mais rico, e mais affortunado de todo o mundo”. O pensamento de Navarro estava inserido numa perspectiva maior, decorrente da política de ilustração portuguesa, sendo possível encontrar ecos de críticas semelhantes feitas por homens de letras do mesmo período em outras localidades da colônia.

Inseridos no pensamento social de seu tempo, os portugueses colonizadores do Novo Mundo compartilhavam em fins do século XVIII um tipo de visão em relação à natureza, especialmente as matas, oposta àquela dos primeiros habitantes ibéricos na América. Advém daí as origens da devastação das florestas brasileiras. A partir de então, o que se viu foi a derrubada sistemática, predatória e voraz da vegetação, até chegar ao ponto de em fins dos Setecentos o governo se ver obrigado a frear a intensidade destrutiva de seus colonos

Baseado nisso apresentaremos a seguir algumas reflexões sobre as políticas empreendidas pela coroa portuguesa em torno da preservação das áreas de florestas existentes no Brasil. Tomaremos a Capitania do Ceará como espaço de concentração para as nossas discussões, em uma tentativa de mostrar que tais medidas vindas da metrópole ressoaram por toda a colônia, compreendendo regiões que iam além da faixa dominada pela chamada Mata Atlântica⁷. Na primeira parte serão privilegiadas algumas questões relativas às leis criadas pelo governo luso, enfatizando como essa legislação reverberou no contexto regional; na segunda parte as discussões recairão sobre as tensões geradas decorrentes de opiniões divergentes entre os representantes locais do poder metropolitano.

⁷ Segundo Diogo de Carvalho Cabral, a despeito da tentativa de fazer com que o Regimento da Conservatoria das Reaes Matas ganhasse um caráter mais geral, tendo sido difundido por todas as capitanias, a regra geral ainda mostrava que “a legislação colonial era estabelecida por meio de cartas régias, alvarás, ordens e outras epístolas oficiais enviadas casuística e particularmente aos governadores, capitães-generais ou outros representantes locais do poder régio em cada das circunscrições ultramarinas, e quase nunca de maneira abrangente”. Isso indicava que as leis poderiam variar segundo a região. Ver: CABRAL, Diogo de Carvalho. O ‘bosque de madeiras’ e outras histórias: a Mata Atlântica no Brasil Colonial. (Séculos XVIII e XIX). (Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012), 110.

A CAPITANIA DO CEARÁ E AS POLÍTICAS FLORESTAIS ENTRE OS SÉCULOS XVIII E XIX.

José Augusto Pádua (2002), analisando a formação de um pensamento crítico ambiental no Brasil em fins do século XVIII e que se estende por todo o XIX mostra que Alexandre Rodrigues Ferreira enquanto trabalhava como naturalista na região da Amazônia escreveu observações sobre a agricultura do Pará. Dentre os pontos que ele cita para os problemas na área agrícola está o desmatamento desenfreado e as queimadas.

Negava que a prática de queimadas fosse benéfica para a lavoura, argumentando que a fertilidade do solo após a queima era somente superficial, passageira, além de ser irracional por conta do excessivo número de árvores que teriam de ser derrubadas para se abrir um roçado. Advogava que era necessário uma maior proteção e regulação do governo português sobre as matas e o corte de árvores. A criação de uma legislação específica nestes termos era o ideal, algo semelhante ao que acontecia em outras nações europeias, com o que ele denominava “polícia das matas”, um instrumento do Estado dotado de medidas jurídicas capazes de salvaguardar os interesses da coroa sobre o uso dos recursos naturais. Segundo Pádua, a primeira vez que esse termo foi levantado por Alexandre Rodrigues Ferreira foi no ano de 1784, quando escreve “O estado presente na agricultura no Pará” e após um breve desuso volta com força em 1790, no manuscrito “Prospecto filosófico e político da serra de São Vicente”, quando discute a questão da mineração na região⁸. Mas segundo Warren Dean (1996):

Ordens reais no sentido de conservar a madeira naval começaram a ser editadas em 1698, quando foram proibidas sesmarias em áreas de reserva dessa matéria-prima. Embora poucas sesmarias fossem concedidas posteriormente, o corte de madeira tornou-se uma indústria privada fortemente organizada. Ainda que formalmente supervisionadas por ‘guarda-mores’ e administradores, estes eram sistematicamente subornados e ludibriados por um pequeno número de madeireiros, serradores e tropeiros que efetivamente decidiam quando e onde a madeira seria cortada. De 1795 a 1799, Rodrigo de Sousa Coutinho emitiu uma série de ordens destinadas a preservar a madeira de valor naval, denominadas como *pau real* ou *madeira de lei*, estava reservada aos governadores, que eram auxiliados por ‘juizes conservadores’, exclusivamente encarregados da fiscalização, regulamentação e autorização. As sesmarias em áreas de reserva naval deveriam ser canceladas e indenizadas por concessões

⁸ José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002), 86-89.

de terras em outros lugares. Essas espécies de madeira de maior valor na construção naval deveriam ser vendidas exclusivamente para os estaleiros reais a preços fixados pelo governador⁹. (Grifos no original)

Mas intervenções da administração real em termos práticos, próximo ao que Alexandre Rodrigues Ferreira definiu como “polícia das matas”, veio com uma ordem em formato de regimento elaborado pelo Ministro de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho¹⁰ e assinado pela rainha D. Maria I. No documento, intitulado *Regimento¹¹ da Conservatoria das Reaes Matas*, D. Maria I definia os limites físicos entre o que eram as matas de interesse público daquelas de interesse particular. Ou seja, aquelas que a Coroa tomava para si e as que o restante da população poderia usar. Além de regular os cortes de madeiras nas Capitanias de Pernambuco, Bahia e Alagoas.

Eu a Rainha Faço Saber aos que este Alvará virem, que tendo em consideração a necessidade que ha de se formar um Regimento, que não só regule a direcção do serviço dos cortes das madeiras de construcção já abertos nas Capitanias de Pernambuco e Bahia, ou que para o futuro se houverem de abrir de tão grande importancia aos interesses da Minha Real Marinha e da Mercantil, mas que tambem cohiba a indiscreta e desordenada ambição dos habitantes, que com pretexto de suas lavouras tem assolado e destruido preciosas matas a ferro e fogo, de tal sorte que a não acudir Eu com as mais energicas providencias, ficarião em poucos annos reduzidas á inutilidade de poderem formar os páos de construcção de que tanto abundavão, e que já hoje ficão em distancia consideravel dos Portos de embarque: Hei por bem e sou Servida estabelecer hum Regimento para este fim, prescrevendo juntamente as obrigações do Juiz Conservador que fui servida criar para os córtes das Commarcas de Ilheos e das Alagoas, como das mais pessoas empregadas nesta Administração [...]¹²

Entre outros pontos inseridos neste documento estavam a criação do cargo de Juiz Conservador das Matas, que seria o responsável por notificar os moradores que se achavam residentes próximos às florestas reais, de que eles não deveriam sob hipótese alguma proceder no derrubamento de tais árvores. Outros sim fazia parte de sua competência elaborar livros e mapas das principais matas existentes na região,

⁹ Warren Dean. A ferro e fogo: a história da devastação da Mata Atlântica brasileira. (São Paulo: Companhia das Letras, 1996), 151. (a)

¹⁰ D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi Ministro de Estado durante o reinado de D. Maria I e, ao longo da administração de seu filho, o Príncipe Regente D. João VI., esteve encarregado da pasta de Negócios da Marinha e dos Domínios Ultramarinos no lugar de Martinho de Melo e Castro, entre anos de 1795 a 1801. Sua trajetória política será mais bem apresentada no decorrer deste capítulo.

¹¹ Para ajudar a regular os interesses na colônia, a coroa portuguesa criou um considerável número de leis, que na prática deveriam servir para complementar as ordenações (Manuelinas e Filipinas, em 1521 e 1603 respectivamente). Os regimentos se encaixam nessa lógica. Tinham caráter mais específico e estavam destinados a instruir os funcionários em suas respectivas áreas de atuação.

¹² Baltasar da Silva Lisboa. Annaes do Rio de Janeiro. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835), 158.

aplicar as devidas punições a quem descumprisse as ordens reais e inspecionar e autorizar os cortes de árvores aos moradores interessados. Foram criadas também as funções de Administrador das Matas, Escrivão e Almojarife, todas elas destinadas a auxiliar o Juiz a cumprir com todas as suas funções de forma eficaz.

A fonte que nos possibilitou ter acesso à *Conservatória das Matas* foi o documento *Annaes do Rio de Janeiro*, redigido por Baltasar da Silva Lisboa, primeiro Juiz Conservador do Brasil, indicado para a Comarca de Ilheus por ordem de D. Maria I em 1796. Como os *Annaes* datam de 1835 e Baltasar Lisboa não fez menção ao ano do Regimento, não foi possível precisar o ano em que foi expedido. No entanto, levando em consideração que se tratou de uma iniciativa do Ministro de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho, isso nos leva a crer que o documento tenha sido expedido entre 1795 e 1797.

Tomando esse documento como norte para nossas reflexões, nos interrogamos em que medida essa política administrativa atingiu a capitania do Ceará? Quais as ações tomadas pelos governadores locais para garantir a execução das ordens reais? Levando em consideração o que estava expresso no conteúdo do documento sobre coibir as práticas nocivas da lavoura realizadas pelos habitantes, é possível pensarmos que tal medida poderia acarretar em conflitos de interesses entre o poder real e a população local.

Nesse período, a capitania do Ceará ainda estava sob jurisdição de Pernambuco, destarte, ao decidir sobre as regras de corte de árvores sobre as Capitânicas da Bahia, Pernambuco e Paraíba e as Comarcas de Ilhéus e Alagoas, a rainha D. Maria I automaticamente inseria as matas do Ceará nessa conjuntura. Nesse mesmo ano, precisamente em 14 de março de 1797, uma cópia de carta régia do Palácio de Queluz foi enviada ao Governador do Ceará Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, pedindo informações sobre as madeiras, paus de construção e cortes regulares destes, e sobre os mapas dos sítios onde se encontravam esses recursos¹³.

¹³ Régia Carta (Cópia) ao Governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios, 14 de março de 1797. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 12; Doc.: 705. Digitalizados. Disco 2; Pasta 13; n. 332.

Na carta, D. Maria I destaca a importância das madeiras do Brasil para a economia, sendo destinadas principalmente à exportação para nações estrangeiras e para a Real Marinha, “[...] sendo necessario tomar todas as precauções para a conservação das Matas no Estado do Brazil, e evitar que elas se arruinem, e destruição¹⁴”. Delegou ao Governador do Ceará três ordens imediatas, sendo elas as seguintes:

Em primeiro lugar: Declarando ser da propriedade exclusiva da Minha Real Coroa todas as Matas, e Arvoredos a borda da Costa, ou de Rios, que desemboquem imediatamente no Mar, e por onde em jangadas se possam conduzir as Madeiras cortadas ate as Praias, não só prohibir que para o futuro se possam dar Sesmarias em taes Sítios, mas vos ordeno que informeis dos meios por que se poderão restituir a Minha Real Coroa as Sesmarias já dadas, indennizando os Proprietarios com Terras equivalentes no interior do Paiz, impondo desde logo aos ditos Proprietários a obrigação de conservarem as Madeiras e Paos Reaes, e estabelecendo igualmente as mais severas penas contra os incendiarios, e Destruidores das Matas¹⁵.

Essa primeira ordem se alinhava diretamente ao conteúdo da *Conservatoria das Reaes Matas*. Neste outro documento D. Maria I ordena “[...] que o Juiz Conservador mande notificar cada hum dos proprietarios, para que hajão de conservar os páos Reaes debaixo das penas¹⁶” de Sua Majestade. Mais à frente, no mesmo regimento, a rainha define, a exemplo da carta régia destinada ao Governador do Ceará, que os Capitães Gerais e Governadores da Capitania, no caso aqui a da Bahia, deveria informar à autoridade real “[...] os meios por que se poderão restituir a Minha Real Corôa as sesmarias já dadas com terras equivalentes, ou como mais conveniente se julgar¹⁷”.

Dando continuidade às ordens dadas ao Governador Francisco Inácio, pede ainda para que inicie “sem a menor perda de tempo” a demarcação dos “[...] lugares da Costa, ou dos Rios que desembocão no mar, onde se achão estas Matas”, além de elaborar “mappas dos mesmos sítios”, numa tentativa de cartografar as árvores locais,

¹⁴ Régia Carta (Cópia) ao Governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios, 14 de março de 1797. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 12; Doc.: 705. Digitalizados. Disco 2; Pasta 13; n. 332.

¹⁵ Régia Carta (Cópia) ao Governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios, 14 de março de 1797. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 12; Doc.: 705. Digitalizados. Disco 2; Pasta 13; n. 332.

¹⁶ Baltasar da Silva Lisboa. *Annaes do Rio de Janeiro*. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835), 159.

¹⁷ Baltasar da Silva Lisboa. *Annaes do Rio de Janeiro*. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835), 159.

de fazer uma geografia das florestas. Outra exigência era fornecer todas as informações possíveis das espécies de árvores existentes na capitania, chamando a atenção para “os seus nomes, propriedades, raízes”. E continuava:

Quaes são aquelas Matas que pela sua extensão, e fertilidade necessitam de Ministros para Conservadores, e mostrando a forma de administração mais conveniente para se conseguirem estes fins a saber, 1º o da conservação das Matas, e Arvoredos; 2º o da maior economia nos cortes e conduções; 3º o da maior facilidade nas remessas; 4º o do estabelecimento de huma perfeita compatibilidade que mostre o preço por que sahe cada peça das que se tirão dos mesmos Arvoredos, e Matas¹⁸.

Por fim, recomendava que “na execução destas Ordens” cuidasse para que não fosse “violadas as propriedades já estabelecidas”, dando conta à Lisboa sobre todas as decisões tomadas, levando em consideração a importância econômica sobre o negócio das matas. Talvez Francisco Inácio não tenha tido tempo nem estrutura burocrática para dar conta de tamanhas exigências, sendo a maioria destas ordens, como veremos mais à frente, executadas pelo próximo governador, Bernardo Manuel de Vasconcelos.

Diogo de Carvalho Cabral comenta de forma oportuna que essas leis, apesar do forte apelo no papel, na prática tiveram poucos efeitos materiais. Uma das raras iniciativas empreendidas de forma contínua para tentar seguir as ordens reais foi exatamente aquelas executadas por Baltasar da Silva Lisboa¹⁹.

As ordens impetradas pela coroa lusitana no que diz respeito às matas brasileiras seguiam um padrão já colocado em prática por outros países europeus, que, desejosos de seguir o ritmo de crescimento próprio do capitalismo, criavam mecanismos que pudessem garantir os recursos naturais necessários ao progresso econômico. O *Regimento da Conservatoria das Reaes Matas* é um exemplo claro dos mecanismos criados pelo império português nesse sentido.

Propunha, entre outros pontos, que os lugares que poderiam ser usados para a agricultura deveriam ser aqueles onde não existissem árvores nobres destinadas

¹⁸ Régia Carta (Cópia) ao Governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios, 14 de março 1797. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 12; Doc.: 705. Digitalizados. Disco 2; Pasta 13; n. 332.

¹⁹ Diogo de Carvalho Cabral. O ‘bosque de madeiras’ e outras histórias: a Mata Atlântica no Brasil Colonial. (Séculos XVIII e XIX). (Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012). 109.

ao uso na Real Marinha ou então em áreas de capoeira, que eram terras já usadas anteriormente para a lavoura. Aos que descumprissem tais ordens, recomendava sentenças que deveriam ser executadas sobre:

Toda a pessoa de qualquer qualidade que seja que fôr surpreendida em cortar paos de algumas das sobreditas matas, sem apresentar licença do Juiz Conservador, pague da cadêa pela primeira vez 20\$000 réis, e pela segunda 40\$000 réis, além de dous annos de degredo para fora da Comarca; e sendo impostas as ditas condemnações pecuniarias por denuncias, se applicará a metade para o denunciante, e a outra para a despezas de Meus Reaes córtes, e em todo o caso perderão as alfaias, bois, carros, e escravos achados nas matas carregando ou cortando madeiras, julgando-se por provado o delicto todas as vezes que encontrarem dentro das matas os bois com os carreiros, ou outros sinaes annunciativos do extravio e corte de madeiras²⁰.

Prosseguindo com as penalidades, institui que:

Determino outro sim que toda a pessoa que fizer derrubadas nas grossas matas destinadas somente para as Reaes construcções, e contempladas no paragrapho terceiro, *lançando-lhe fogo*, não só pague pelos seus bens todo o prejuizo que tiver causado á Minha Real Fazenda com a queima dos páos, segundo a avaliação a que immediatamente procederá o Juiz Conservador, mas pagará além disto 40\$000 réis pela primeira vez com trinta dias de cadêa, e da segunda 80\$000 réis pagos da mesma cadêa, e dous annos de degredo para fora da Comarca, tudo debaixo as applicações do paragrapho antecedente²¹. (Grifos nossos)

Vale o destaque para o caso em particular grifado na passagem acima acerca das penalidades que deveriam ser aplicadas. A gravidade variava de acordo com a prática ilícita, sendo aplicado o dobro para aqueles que além de derrubar fossem pegos lançando fogo nas madeiras. Acreditamos que o que estava em jogo era a questão de que uma árvore que fosse apenas derrubada e nada a mais, poderia ainda ser reaproveitada de alguma forma pelas autoridades, diferentemente daquelas que eram, além de postas abaixo, queimadas.

Nas fontes perscrutadas para o caso da capitania do Ceará, não tomamos conhecimento de nenhum caso de colono sendo acusado formalmente pelas autoridades de fazer corte ou derrubada de árvores sem a prévia autorização real. Por outro lado, essa ausência não nega o fato de ter havido conflito de interesses entre os

²⁰ Baltasar da Silva Lisboa. Annaes do Rio de Janeiro. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835), 166-167.

²¹ Baltasar da Silva Lisboa. Annaes do Rio de Janeiro. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835), 166-167.

habitantes locais e a corte, sobre o direito de uso das áreas de matas, principalmente para atividades ligadas à lavoura.

Quando Bernardo Manuel de Vasconcelos assumiu o governo da capitania, automaticamente ficou encarregado de dar conta à Lisboa sobre a situação das matas e madeiras existentes no Ceará. Em ofício enviado ao Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho em 29 de outubro de 1799, informa sobre a localidade de Taquara, hoje pertencente ao município de Caucaia, dando conta das matas e madeiras que existiam naquela região. Sinaliza já de início que “[...] em cumprimento da Carta Régia de nove de novembro de mil setecentos noventa e sete sobre o aproveitamento das Madeiras desta Capitania²²”. Para conseguir atender às ordens recebidas, manda para aquela região dois peritos para fazerem uma avaliação das madeiras existentes por lá, seguindo os critérios exigidos pela coroa. A localidade, que segundo o governador distava de quatro a cinco léguas do porto de embarque de Fortaleza, estava recheada de paus d’arco grandes, “[...] muitas madeiras de volta, e de cor própria para obras de marchenaria²³”. Fazendo uma avaliação do preço dessas madeiras para fins de interesse da coroa portuguesa, conclui que “hum páo real poderia custar a S. Mag^e” o valor de cinco a seis mil réis a carrada. Esse valor, por outro lado, ele deixa bem claro, poderia diminuir e melhorar os custos para o Estado, caso este adotasse as medidas indicadas, que se resumiam em comprar carros e bois para o transporte das madeiras, tendo em vista que, com essas atitudes, não seria mais preciso contratar serviços de carga e descarga. Mas esses carros não poderiam ser de qualquer tipo. Observa que teria que ser do modelo que estava sendo usado no Arsenal Real, inventado pelo Tenente General Bartholomeu da Costa – pelo que explica o governador, seria um tipo de carro mais apropriado para carregar madeiras pesadas²⁴.

²² Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a mata da Taquara e as madeiras nela existentes, 29 de outubro de 1799. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 13; Doc.: 740. Digitalizados; Ceará 02; Pasta 13; n. 457.

²³ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a mata da Taquara e as madeiras nela existentes, 29 de outubro de 1799. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 13; Doc.: 740. Digitalizados; Ceará 02; Pasta 13; n. 457.

²⁴ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a mata da Taquara e as madeiras nela existentes, 29 de outubro de 1799. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 13; Doc.: 740. Digitalizados; Ceará 02; Pasta 13; n. 457.

O desvelo com que o governador Bernardo Manuel de Vasconcelos demonstra neste ofício em realizar de forma fiel e zelosa a política do governo português em relação às matas, mostra que seu papel não seria de mero coadjuvante na defesa dos interesses do império colonial. Suas atitudes iriam gerar bastante polêmica com os setores locais, algo próximo dos eventos narrados por José Augusto Pádua na região de Ilhéus. Segundo este autor, quando Baltasar da Silva Lisboa foi nomeado para o cargo de Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus, suas decisões, sempre voltadas para os interesses régios, geraram mal-estar entre os moradores, principalmente os grandes produtores, mas também entre os pequenos agricultores.

Ao assumir, com zelo e certa arrogância, a liderança na implementação dos novos regulamentos florestais da Coroa portuguesa, não é difícil imaginar que Baltasar teve que enfrentar uma série de conflitos com setores da elite local. O doutor em Coimbra levou a sério os artigos da carta de 1797 que buscavam garantir para a Coroa a posse direta das matas litorâneas e constatou que para isso quase não seria necessário retomar sesmarias, pois a maioria dessas propriedades estava calcada em posses espontâneas e títulos irregulares. Começou então a realizar autos de tombo onde tomava posse de áreas florestadas em nome da rainha²⁵.

Essa atitude, como era de se esperar, gerou fortes reações:

Ainda em 1797, câmaras locais fizeram representações ao governador afirmando que as povoações não podiam conservar-se sem os roçados para as suas plantações, e que as populações teriam que desertar das vilas para não morrerem de fome²⁶.

Além da Câmara, proprietários locais também representaram contra as atitudes de Baltasar da Silva Lisboa, argumentando que as lutas contra os gentis da região lhes davam o direito adquirido sobre a terra. Essas reclamações chegaram ao conhecimento do governador, que passou a hesitar no apoio integral ao Juiz Conservador, buscando assim um ponto de confluência entre os interesses privados e do Estado²⁷.

Bernardo Manuel de Vasconcelos seguia o mesmo ritmo de Baltasar da Silva Lisboa quanto à conjuntura local. Em ofício destinado a D. Rodrigo de Sousa Coutinho,

²⁵ José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002), 104-105.

²⁶ José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002), 105.

²⁷ José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002), 105.

informa que nas áreas consideradas de propriedade da Coroa e que fossem dotadas de madeiras de construção ou de relevante interesse econômico, estava proibida a prática de queimadas para lavoura, indo ao encontro das ordens reais, que consideravam a queima de áreas de mata onerosas para o Estado, porque destruíam árvores que poderiam ser usadas na construção naval e na exportação para outros países.

Para facilitar a fiscalização dos moradores quanto a isso, sugeriu a criação do cargo de Administrador das Matas. Para esta função escolheu um homem prático da região, que detivesse conhecimento razoável das árvores locais e dos tipos de cortes mais aceitáveis para a madeira, sem causar tanto prejuízo à Real Fazenda. Caberia ao Administrador vigiar “constantemente sobre a sua conservação” e manter o governador informado quanto às terras requeridas pelos habitantes e se nelas haveria árvores de corte. Além disso, ficaria encarregado também de fiscalizar o comércio de madeiras, fixando valores aproximados para estas. Eram dessas atividades que sairia o valor de seu ordenado, que Bernardo Manuel de Vasconcelos havia fixado em duzentos mil réis ao ano²⁸.

Ao longo do período em que esteve à frente do governo da capitania do Ceará, Bernardo Manuel manteve constante contato com os Ministros de Estado sobre a situação das matas. As narrativas estavam carregadas de uma crítica ambiental voltada para o pragmatismo econômico. Assim como Baltasar da Silva Lisboa em Ilhéus, o governador considerava que cabia ao Estado português adotar medidas de uso mais racional dos recursos naturais. E a população, como fiéis vassalos d’El rey, deveria seguir as ordens da monarquia.

O problema principal da política de preservação das matas residia justamente no pensamento paradoxal da Coroa portuguesa, posto que adepta do modelo de economia fisiocrática e interessada em reacender a agricultura no reino e suas colônias na busca pelo progresso econômico, por certo não seria fácil chegar a um ponto de convergência entre aumento das atividades agrícolas com a conservação das

²⁸ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a conservação das matas, 01 de outubro de 1800. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 800. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 14; n. 252.

matas²⁹. E foi exatamente em cima desse descompasso entre um e outro projeto colonial que os representantes da Câmara da Vila de Fortaleza enviaram uma representação se manifestando sobre a proibição de abertura dos roçados e derrubada das matas.

O corpo formado pelo Juiz Presidente, vereadores e o Procurador do Senado da Câmara resolve enviar, neste sentido, uma carta ao príncipe regente D. João queixando-se das manobras do governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da proibição em abrir novos roçados e executar novas derrubadas de matas.

O Actual Governador tem prohibido, em nome de Vossa Alteza Real, a factura de novos roçados, de cujos frutos se sustentão os habitantes desta Colonia, com o pretexto de não se destruírem as matas, para delas se tirem paus de construção, quando na extensão do terreno com que se tem feito plantaçoens, e se continuarião a fazer, se não fosse a proibição³⁰.

A argumentação usada para que fosse desfeita tal ordem era a de que no Ceará não existiam madeiras de qualidade suficiente que pudessem justificar a definição de “Paus Reaes”, e mesmo quando uma ou outra madeira de lei era encontrada ao longo da capitania, esta não servia para os usos propostos pela Coroa porque eram de qualidade ruim, sofriam de “[...] corrupção interior, por serem criados em hum clima arido, onde continuamente ha faltas de xucas, e por consequencia inúteis³¹”. Todas essas justificativas, segundo os burocratas, poderiam ser facilmente comprovadas pelo rei através da análise pericial feita por um “official de ribeira”, que por sinal não existia na capitania, mas ao passo que a corte pudesse enviar um, acreditava-se que este logo confirmaria as colocações dos oficiais da Câmara.

Ademais, argumentava-se que a proibição de abrir novos roçados em áreas de matas atrapalharia diretamente a agricultura e, conseqüentemente, a arrecadação dos dízimos da Real Fazenda, além de atrasar o crescimento da capitania, que por aquele

²⁹ José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002), 108.

³⁰ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao Príncipe Regente, D. João, sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Real Fazenda, 18 de agosto de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 15; Doc.: 859. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 15; n. 108.

³¹ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao Príncipe Regente, D. João, sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Real Fazenda, 18 de agosto de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 15; Doc.: 859. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 15; n. 108.

momento já passava por uma escassez de recursos devido à autonomia em relação a Pernambuco e por não ter ainda rotas de navegação direta para Lisboa, sendo ainda obrigada toda a produção a ser escoada para portos vizinhos.

Neste ponto questionamos: o horizonte de expectativas se estabelece pela conservação das matas ou pela agricultura? Apesar de todo o desvelo de Bernardo Manuel de Vasconcelos em conservar as áreas florestais para uso da real coroa, o sentimento de frustração por conta da estagnação da agricultura era mais forte por parte dos legisladores locais.

A questão que perpassava todo o debate acerca da representação enviada ao príncipe regente era de fato a das matas, seus cortes, conservação e como a decisão do governador atrapalhava o cotidiano da população, sempre destacando que no Ceará não havia matas abundantes nem com qualidades suficientes que justificassem as medidas adotadas:

Nesta Colônia, Augustissimo Senhor, não ha matas, como em Pernambuco, Parahiba, e parte do Rio Grande do Norte, que abundão em madeiras de construção: aqui, porem, apenas ha huns capoens de matos cercados de campos, ou faldas de serras onde aparecem alguns paus mais proprios para edificios, que para construções; estes mesmos não produzem aqui, como nas sobreditas Capitancias, porque, huma vez cortados, já mais tornão a renascer, em razão da falta do suco no tricio, pois no lugar onde se abre hum rossado, não torna a produzir madeira da qualidade da que antes tinha, e sim madeiras inuteis a que os habitantes xamão Sabiá, e Catanduba, como a Vossa Alteza Real pode informar Luis da Mota Féo Torres, Governador que foi desta Capitania³².

Nas duas citações diretas expostas acima, o que se percebe para além de justificativas que buscassem o fim da proibição de derrubada de matas e abertura de roçados, era mostrar que a própria natureza do Ceará era deficitária na produção de recursos. Com o agravante da seca essa situação se tornava mais evidente, pois a falta de chuvas agia diretamente na ausência de árvores de qualidade, citando a Sabiá (*Mimosa caesalpiniaefolia*) e a Catanduba (*Catanduva* – *Piptadenia moniliformis*) como exemplos nesse sentido. Madeiras de baixo nível – assim consideradas inclusive pelos moradores locais –, segundo os burocratas estatais. Ou seja, percebemos na tônica do

³² Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao Príncipe Regente, D. João, sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Real Fazenda, 18 de agosto de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 15; Doc.: 859. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 15; n. 108.

discurso a ideia de que a natureza colonial da capitania era degradada, não em relação ao mundo natural europeu, como defendia alguns naturalistas do século XVIII, mas principalmente por não se assemelhar às das capitanias vizinhas, predominantemente recheada na zona costeira pelo dossel da Mata Atlântica, reconhecido por sua diversidade de madeiras³³:

Entre as de maior valor para a construção naval, a tapinhoã era classificada em primeiro lugar porque resistia aos parasitas marinhos; também eram incluídas sucupira, canela, canjarana, jacarandá, araribá, pequi, jenipaparana, peroba, urucurana e vinhático. As florestas de Alagoas eram valorizadas pelas madeiras disformes que se prestavam para nervuras, proas e quilhas³⁴.

Nenhuma das espécies citadas acima por Warren Dean como de grande interesse para a Coroa portuguesa era encontrada na zona costeira ou mesmo no interior da capitania do Ceará. A ausência de árvores desse tipo serve para justificar, segundo a Câmara da Vila de Fortaleza, a não proibição de abertura de novos roçados e derrubamentos de madeira, porque aqui as árvores ou eram corrompidas internamente ou o máximo que se encontrava eram Sabiás (*Mimosa caesalpiniaefolia*) e Catandubas (Catanduva – *Piptadenia moniliformis*).

Bernardo Manuel de Vasconcelos, por sua vez, não considerava esses fatos condizentes com a realidade e insistia no fato de se fazer um estudo minucioso sobre as matas locais. Em resposta às ordens recebidas de Rodrigo de Sousa Coutinho, de 19 de abril e 17 de julho de 1800, sobre as quais o Ministro mandava analisar mais detalhadamente os tipos de madeira existentes nas matas do Ceará, os melhores cortes que se pudessem realizar e os preços destes, o governador dizia que havia mandado convocar:

Os homens praticos no conhecimento das despezas de Cortes, e transportes de Madeiras, a fim de que o resultado da sua experiencia, e combinação me pudesse offerecer uma demonstração do preço rigoroso, ou muito aproximado

³³ O já citado Diogo de Carvalho Cabral, aponta, no entanto, que a coroa portuguesa tinha uma visão das florestas do Brasil baseada, no mais das vezes, na experiência dos pinhais homogêneos da Europa. Esse tipo de árvore, salienta o mesmo autor, era no geral plantada em extensões territoriais do Velho Continente e por sua qualidade, eram em larga medida usadas como referência pelos moradores locais para justificar que não existiam espécies parecidas com as mesmas nas matas brasileiras, para assim continuarem tendo direito a novas derrubadas para abrir seus roçados. CABRAL, Diogo de Carvalho. O 'bosque de madeiras' e outras histórias: a Mata Atlântica no Brasil Colonial. (Séculos XVIII e XIX). (Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012), 116.

³⁴ Warren Dean. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. (São Paulo: Companhia das Letras, 1996), 152. (a)

por que pode sahir a Real Fazenda cada madeira de Construção Naval, ou de Marcenaria até o porto de seu embarque³⁵.

Não há qualquer informação na documentação consultada que indique quem eram esses “homens praticos”. Deste modo só podemos conjecturar que se tratavam de moradores com bastante vivência na região, tendo talvez adquirido conhecimentos sobre a flora local com indígenas. Contudo, foi através das considerações recebidas destes sujeitos, Bernardo Manuel de Vasconcelos pode ter uma visão aproximada da dimensão das matas na capitania do Ceará. E foi também através dessas informações que apresentou à Junta da Fazenda Real notas sobre os valores praticados em cima dos ditos cortes de madeiras; recomendou ao Administrador das Matas instruções sobre os modos como deveria trabalhar na catalogação e conservação das respectivas matas cearenses e, tendo recebido de volta por parte do Administrador as indagações necessárias sobre regiões de matas, direcionou esse material ao Ministro Rodrigo de Sousa de Coutinho.

Não obstante a convocação de homens sábios no conhecimento da natureza local para dar esclarecimentos acerca das árvores da capitania, nem todas as áreas de matas que poderiam conter madeiras de relevante interesse econômico para a Coroa foram catalogadas. Bernardo Manuel de Vasconcelos considerou útil destacar somente as localidades próximas ao porto de embarque da Vila de Fortaleza, deixando de lado as regiões do Cariri e do Maciço de Baturité. A decisão, apesar do caráter arbitrário, tinha sua razão de ser. Como o Ceará de modo geral não possuía e não possui rios navegáveis, o transporte de madeiras dessas regiões para Fortaleza, devido à distância, se tornava excessivamente dispendioso, haja vista que a única opção seria a utilização de carros de bois para dar conta dessa atividade.

A iniciativa de Bernardo Manuel de Vasconcelos rendeu um quadro de informações sobre as áreas florestais no Ceará e nos deu uma melhor noção prática do trabalho exercido pelo Administrador de Matas. No relatório elaborado e que foi apresentado ao governador temos, por exemplo, dados referentes às localidades que

³⁵ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

poderiam fornecer alguma diversidade de árvores para o Estado. Tratam-se de regiões que hoje compõem o perímetro metropolitano de Fortaleza. Lugares com Soure (atual Caucaia), Pacatuba e Guaiuba, são contemplados nas análises. Em Soure, por exemplo, na Serra do Camará, o Administrador da Matas diz que:

Nesta Matta acham-se já poucas madeiras de Construção Civil, ou Naval, e de Marchetaria, e Marcenaria, porque os Índios da Villa do Soure, a quem ella foi dada para a Cultivarem tem derribado, e queimado na factura dos seus rossados quasi todos os Paos Reaes. Acham-se comtudo na dita Matta alguns Paos de Arco, e Aroeira de dez e seis ate trinta palmos de altura e de palmo e menos de face quadrada limpa³⁶.

Algumas informações podem ser ressaltadas na passagem acima: a terra havia sido dada a índios da Villa do Soure para que eles pudessem cultivá-las. Decorrente disso o Administrador conclui que “todos os Paos Reaes” haviam sido queimados, restando somente “alguns Paos de Arco, e Aroeira”, que chegavam “de dez e seis (dezesseis) ate trinta palmos de altura”, com um “palmo e menos de face quadrada limpa”. Isso não quer dizer que os indígenas dizimaram todas as árvores existentes na região, deixando somente essas duas espécies específicas citadas pelo funcionário. Pelo caráter do trabalho executado pelas autoridades estamos mais inclinados a crer que foi dada atenção a esses tipos em detrimento de outros, por serem plantas em que a madeira de algum modo poderia ser aproveitada economicamente.

Em outras regiões, como na Serra da Tucunduba (atual Caucaia), o Administrador cita as seguintes árvores:

Nesta Matta ha abundancia de Madeiras assim de Aroeira, Arco, Jatobá, e Rabuja de trinta até settenta palmos de comprimento, e de hum ate dous e meio palmos de face quadrada limpa, pouco mais ou menos: tem Oitizeiros de trinta e mais palmos de comprimento e trez palmos, pouco mais ou menos de face quadrada limpa; e Cedros da mesma dimensão, Angico, e Madeiras de Marcenaria, e Marchetaria de diversas dimensoens³⁷.

A quantidade de espécies não costumava variar de maneira considerável de região para região, muito por conta da proximidade entre as zonas de matas, e

³⁶ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

³⁷ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

também por fazerem parte de um mesmo conjunto vegetativo: a Caatinga. Deste modo, não era incomum encontrar na observação das paisagens os mesmos tipos de plantas detectadas em diferentes partes. A depender da finalidade que o colonizador desejasse para aquelas espécies, encontrar uma quantidade significativa próximas umas das outras poderia facilitar o trabalho de mapeamento e consequente reserva dos recursos. Por conseguinte, em matas de Pacatuba e Guaiuba, que geograficamente estão localizadas do lado oposto ao Soure, é possível encontrar o mesmo conjunto florístico. Em Pacatuba:

Nesta Matta há muitas Madeiras de diferentes qualidades, assim de Construcção Civil, e Naval, como de Marcenaria, e Marchetaria. São das primeiras os Páos d'Arco, as Aroeiras, as Rabujas, Jatobás, e Secupiras, com volta, e sem ella, que aqui tem de comprimento cincoenta ate sessenta e mais palmos, e de hum ate dous palmos de face quadrada limpa; e da segunda, os mesmos Páos Rabujes, e Jatobás, Gonsallo Alz, Tatajubas, e outras Madeiras mais desta Classe, de dez-e-seis [dezesseis] ate quarenta palmos de comprimento, e de dous ate quatro palmos de circunferencia limpa³⁸.

Na Serra da Guaiuba, considerada na ocasião o espaço com maior área de mata dentre todas as que foram levantadas, o Administrador relata que:

A proporção da grandeza desta Matta não ha nella a quantidade, e qualid^e. de Madeiras de Construcção, Civil, e Naval. Ha com tudo pela sua grande extensão, muita Madeira de Arco, Aroeiras, e Angicos de vinte ate quarenta palmos de altura; e so em cima das Serras se acham aqui as de maiores dimensões. Das Madeiras de Marchetaria, e Marcenaria, tem além dos ditos Angicos, o Gonsallo Alz, e outras mais, porem de dez-e-seis [dezesseis] ate trinta palmos, e Cedros de mesmo comprime^{to}, e de dous e mais palmos de face quadrada limpa; dando a outra Madeira de Construcção a cima referida de hum ate hum e meio palmos da mesma face, com volta, e sem ella³⁹.

O que todas essas regiões de mata tinham em comum, além das mesmas variedades de árvores, era: 1) a impossibilidade de se transportarem via navegação para o porto mais próximo, no caso o do Mucuripe em Fortaleza, por inexistirem nelas rios propícios a isso; 2) algumas delas possuíam proprietários, sendo eles indígenas, como explicitado anteriormente para o caso da Serra do Camará no Soure, ou

³⁸ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

³⁹ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

moradores descendentes dos primeiros colonizadores. Fosse como fosse, importa explicar que esses grupos se encaixavam naquilo que Diogo Carvalho de Cabral aponta em seu trabalho. Tratavam-se de um contingente de pessoas pobres que geralmente não tinham títulos fundiários que pudessem comprovar a propriedade da terra. Isso facilitava o trabalho do poder governamental em se utilizar das madeiras existentes sem ressarcir os moradores. Ou mesmo quando eles detinham a comprovação da posse por meio de datas de sesmarias, essas muitas vezes eram concedidas ressaltando-se que era necessário preservar as árvores de potencial utilidade para a coroa portuguesa⁴⁰.

De todo modo, foi por conta da atuação desse funcionário que o governador conseguiu dar detalhes exatos sobre a carga de produção de *paus reais*, os custos dos cortes e transporte de madeiras, incluindo mão de obra e adicionais. Informava ao Ministro o valor de 100\$000 réis que seriam usados para o pagamento dos moradores e índios contratados para serviços envolvendo o transporte de árvores de lei, haja vista estes não se disporem ao trabalho gratuito – o que ele critica chamando de “moleza e inercia natural inadmissível” – e sendo o deslocamento e o embarque das madeiras nos navios uma atividade que exigia grandes esforços físicos, o governo se via obrigado a aumentar os estímulos oferecidos para atrair trabalhadores.

Cada carga contendo dois mil paus reais que chegava ao porto do Mucuripe saíria pelo total de 1:103\$000 réis, acrescidos ainda os 100\$000 pela mão de obra. Do porto para outras capitanias, Pernambuco e Pará por exemplo, os valores seriam outros que o governador justifica não poder mencionar somas exatas tendo em vista que essa informação somente quem poderia fornecer era a Contadoria da Junta da Fazenda da Marinha.

Por essa época, final de 1800, data do envio do ofício, Bernardo Manuel de Vasconcelos ainda não havia iniciado o corte efetivo das madeiras porque não havia recebido ainda autorização ministerial para execução do serviço. Mas como bom vassalo e fiel às ordens da coroa, vontade e ímpeto não lhe faltavam, tendo inclusive listado os materiais que seriam necessários para os cortes de madeiras, quais sejam:

⁴⁰ Diogo de Carvalho Cabral. O 'bosque de madeiras' e outras histórias: a Mata Atlântica no Brasil Colonial. (Séculos XVIII e XIX). (Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012).

Hum Ferro da melhor tempera possível, principalmente o dos Machados; por não haver aqui quem lhe saiba nem dar, nem restituir depois de embotados os fios destes instrumentos, e além do numero dos mencionados no mesmo Offício fosse muito preciso o de cem Enxós para se empregarem em descascar os Páos nos Matos, assim como também o de cinquenta Enxadas, das quais trinta devem ser da figura ordinária, e as outras de hum só bico, ou ponta⁴¹.

Essa questão evidencia outro detalhe importante que envolve a política do governo português em relação às árvores do Brasil. Quando foi instituída a lei de conservação das matas através do *Regimento da Conservatoria da Reaes Matas*, um dos objetivos da Coroa portuguesa era se tornar autossuficiente em madeiras de construção naval e, na medida do possível, exportar também para outros países. Esse objetivo, por outro lado, ainda demoraria a ser alcançado porque as técnicas usadas no Brasil para o corte de árvores ainda eram rudimentares, totalmente manuais, com possibilidades de erros bem maiores do que se fosse adotado o uso de serrarias hidráulicas, como acontecia em possessões inglesas e holandesas⁴².

Esse atraso nas técnicas de corte de madeiras em relação a outros países na verdade não se tratava de mera falta de opção do governo português em relação à economia, mas, sim, de uma política inserida dentro de uma conjuntura maior, definida, como já vimos, de *arcaísmo*. O arcaísmo, tal qual como foi apresentado por João Fragoso e Manolo Florentino, nada mais era do que a opção em seguir no “atraso”, “[...] um projeto social, cuja viabilização depende no fundamental da apropriação das rendas coloniais⁴³”. Ou seja, o objetivo era se manter explorando os recursos naturais da colônia, através de mão de obra barata ou escrava, até quase o seu esgotamento:

O capital mercantil português pode ser tomado como um dos exemplos mais radicais do modelo de circulação cuja reprodução se baseia naquilo que Marx chama de ‘lucro sobre a alienação’: comprar barato para vender caro é a lei, e por isso o monopólio é o seu veículo. Com uma diferença fundamental em relação à estrutura do capital mercantil inglês, holandês e mesmo francês da Época Moderna: a atividade mercantil lusitana tem por fim último a permanência temporal de uma sociedade arcaica, pelo que ela não chega a

⁴¹ Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

⁴² Warren Dean. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. (São Paulo: Companhia das Letras, 1996), 154. (a)

⁴³ Fragoso, João. Florentino, Manolo. *O arcaísmo como projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840*. (Rio de Janeiro: Diadorim, 1993), 27

assumir a função revolucionária que desempenha em outros países. Isto significa que a esterilização dos recursos apropriados na esfera colonial é tão volumosa, que sua capacidade de financiar até mesmo as atividades essenciais para a sua reprodução parasitária (navios, armazenamento, seguros etc) é limitada⁴⁴.

Ou seja, por mais que houvesse uma carência de recursos técnicos modernos que pudesse avançar a exploração dos recursos naturais, o governo português atuava também como um agente para que fosse mantido o *status quo* do projeto colonial. Assim ocorria com a agricultura e assim também acontecia com a conservação das matas para exploração de madeiras.

Nessas circunstâncias, não surpreende que mesmo com a apresentação de uma considerável lista de matas levantadas pelo Administrador de Matas nas redondezas da Vila de Fortaleza e do porto de embarque, ainda assim Bernardo Manuel de Vasconcelos, chancelado certamente pela Coroa portuguesa, não tivesse opções outras que não aquelas que tornariam por realizar o serviço de forma manual, com utensílios rústicos, que não ofereciam um corte preciso sobre as árvores. A demanda por homens que pudessem trabalhar também implicava diretamente nessa escolha, haja vista a dimensão territorial do espaço ocupado pelas matas, o que possivelmente aumentaria a procura por trabalhadores e, conseqüentemente, os gastos da Real Fazenda com esse serviço.

TENSÕES E CONFLITOS NAS DISPUTAS PELAS ÁREAS DE MATA.

Longe de ser uma unanimidade entre as autoridades da capitania, o debate em torno do binômio agricultura-conservação das matas ainda geraria mais um embate entre as ordens impetradas por Bernardo Manuel de Vasconcelos e o desejo de revogá-las por parte da Câmara da Vila de Fortaleza.

Novamente, em Carta destinada ao Príncipe Regente, os representantes do legislativo demonstravam excessiva insatisfação com os rumos que a capitania do Ceará estava tomando devido às medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel

⁴⁴ Fragoso, João. Florentino, Manolo. O arcaísmo como projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. (Rio de Janeiro: Diadorim, 1993), 27.

de Vasconcelos acerca da derrubada das matas⁴⁵. Trata-se de um texto longo onde parte do conteúdo se caracteriza em tecer críticas ao então ex-governador, àquela altura já falecido e sobre sua forma de conduzir politicamente a capitania, especialmente em relação às matas.

O tom da fala, como via de regra entre os documentos enviados da colônia para a metrópole, é carregado por um sentimento de decepção entre o espaço de experiência e o horizonte de expectativas que não se concretizou. Acreditavam que com a independência administrativa do Ceará em relação a Pernambuco a realidade econômica da capitania iria melhorar. Isso denotava uma expectativa baseada na experiência de que era possível praticar uma agricultura sem obstáculos, no caso a dependência direta de outra capitania: “Esperamos que huma Colonia, que vinha criar-se, e que estava em hum tal estado, fosse ajudada, socorrida, animada, e sustentada: E que a agricultura, objecto o mais essencial, todo o fundamento deste Colonia, só capaz de o fazer florescer, fosse levada ao ponto de aumento, que era preciso”⁴⁶.

Entretanto, a lei que fixava a proibição de derrubada de matas e a execução integral dela por parte de Bernardo Manuel de Vasconcelos mostrou que as coisas não seriam tão simples:

Não perseverou m^{to}. Porém, Augustissimo Senhor Vosso, a nossa esperança, porque em breve tempo se vio ella tam perseguida, tão destruida, que não podemos explicar; por quanto o defunto Gov.^{or} Bernardo Manuel de Vasconcelos, dizendo que o havião acompanhado Ordens Reaes sobre a Conservação das Mattas, em que houvessem madeiras de Construcção, observou sobre as tais Ordens, huma tão rigorosa, e indiscreta execução, que já mais nunca attendeo as diárias representações, que verbaes, e por escripto lhe ficarão a este respeito, pois que a sua ignorancia era como invensivel: e se assim não fosse, facilmente se persuadiria, que a geral prohibição de rossar mattos para as plantações annuaes, vão de grande prejuizo às Rendas Reaes, como elle mesmo vio na ultima arrematação dos Dizimos, a que Prezidio em Agosto do anno proximo passado de 1802, que só nesta nossa Freguezia, diminuhio nove centos mil reis do Valor porque foi arrematado o drienio

⁴⁵ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

⁴⁶ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

antecedente; e que este Povo padeceria huma crul fome, como está experimentando⁴⁷.

Como se vê, acusações de despotismo praticado pelo governador eram as mais comuns, principalmente quando os habitantes resolviam indagá-lo a respeito dos modos como iriam praticar o plantio de gêneros, respondendo de forma hostil que “fossem plantar ao inferno⁴⁸”, priorizando somente o aumento da produção para maiores cobranças de impostos, não importando como, onde e quando os lavradores a exerceriam.

Esse tipo de conduta, segundo os representantes da Câmara, mostrava que o futuro da capitania do Ceará estava em mãos erradas, especialmente ao citar exemplos de territórios vizinhos, como o Maranhão, que conheceu momentos de grande prosperidade pelas mãos de Joaquim de Mello Passos, o qual agiu de forma a incentivar a agricultura com a vinda de escravos para reforçar a mão de obra e forçando os habitantes a comprar escravos e a interagir no comércio de gêneros. Ou seja, no entendimento dos representantes da Câmara, o que faltava ao Ceará era um administrador que executasse medidas semelhantes, e não que forçasse os moradores a pagar compulsoriamente quantias exorbitantes para ter direito ao uso de madeiras para suas atividades pessoais. Madeiras essas que muitas vezes já estavam dentro da propriedade do morador, como aconteceu com Filipe Lourenço, “morador e negociante” da Villa de Fortaleza, que se viu obrigado a pagar a quantia de 78\$780 réis pelo uso de madeiras que encontrou no terreno que já havia arrematado para abrir roçados.

Além de citar a conduta pouco complacente adotada por Bernardo Manuel de Vasconcelos como exemplos que justificassem a urgente mudança de direcionamento a qual a capitania do Ceará estava fadada a conviver, a carta da Câmara voltava a tocar na falta de madeiras de qualidade como outro argumento favorável a essa mudança.

⁴⁷ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

⁴⁸ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

Além disso, ainda que houvesse paus de construção dignos de uso para os objetivos da Coroa, não valeria a pena sua conservação para posterior exploração porque estes estavam distantes demais do litoral, inviabilizando assim seu transporte.

Por fim, pediam ao Príncipe que reconsiderasse os impostos cobrados pela Junta da Real Fazenda, posto que, segundo o mesmo ofício, os moradores da capitania não tinham mais recursos para arcar com as cobranças dizimais devido à proibição dos roçados em áreas de matas:

Outro sim, suplicamos a V.A.R. por tudo quanto ha de mais sagrado, se Digne Mandar, que os Governadores favoreção, e fomentem a Agriculturação, e que sejam livres aos Agricultores os Matos, e terrenos proprios para os generos, q. Agriculão, e poderem tirar os páos para os seos ministerios sem pagarem onnus, ou feudo algum, e que se restitua o que por eles se tem exigido. E qui ao futuro se não lansem mais fintas, pedidos, impostos, ou tributo algum por leve que seja, sem expressa ordem de V.A.R., e que antes sejam ellas mostradas as Camaras respeitaveis, e ao Povo, ou Republica, para serem ouvidas sobre os mesmos objectos⁴⁹.

Não nos foi possível precisar até que ponto o D. João atendeu ao pedido de liberação integral das matas para a agricultura. Por outro lado, a questão dos impostos foi atendida de forma bem pontual. Em 27 de maio de 1803, ou seja, um dia antes do envio da carta da Câmara da Vila de Fortaleza, o Príncipe Regente assina um decreto autorizando a isenção de “[...] todos e quaesquer generos, que se importarem, ou que se exportarem da Capitania do Ceará Grande em direitura para os Portos do Reino, sejam isentos por espaço dos primeiros seis annos seguintes, depois da publicação deste Alvará⁵⁰”.

O alvará real que isentava de impostos por seis anos os gêneros de importação e exportação e que tinha por objetivo estimular a agricultura local, “[...] favorecendo a sua Navegação, e o Commercio direto com o Reino”; a morte de Bernardo Manuel de Vasconcelos, como vimos, era o principal articulador da política de conservação na capitania do Ceará; a recomendação dos funcionários da Câmara da Villa de que se

⁴⁹ Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

⁵⁰ Portugal, Alvará pelo qual Vossa Alteza Real, para animar e favorecer o Commercio da Capitania do Ceará Grande, Ha por bem isentar, por tempo de seis annos, de meios direitos todos os Generos, que para alli se importarem, ou que se exportarem directamente para o Reino: tudo na forma acima declarada. Palácio de Queluz, 27 de maio de 1803. <https://ia600502.us.archive.org/3/items/euoprinciperegen61port/euoprinciperegen61port.pdf>. Acesso em 19 de janeiro de 2019.

pusesse fim à função e aos gastos com os serviços do Administrador das Matas, pois estes eram inúteis; e a saída de Rodrigo de Sousa Coutinho da chefia do Ministério de Negócios da Marinha e Ultramar são alguns exemplos que mostram que a proibição da derrubada das matas e sua total conservação se mostrava como uma política estatal que teria um fim iminente, sendo sobrepujada, enfim, pelo direito ao uso da terra para atividades agrícolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas páginas que se seguiram apresentamos algumas das repercussões das políticas portuguesas em relação às áreas florestais em fins do período colonial. A partir da análise de documentações do Arquivo Histórico Ultramarino, foi possível abordarmos de maneira comparada como algumas estratégias governamentais de conservação das matas se estenderam para além das capitanias da faixa litorânea da Mata Atlântica à época, tais como Bahia, Ilhéus e Rio de Janeiro, gerando não raras vezes conflitos entre os funcionários régios.

É premente ressaltar, todavia, que o debate acerca da necessidade de preservação das matas ainda se estenderia ao longo do século XIX. Seria ainda acrescentado às discussões sobre os malefícios econômicos para a construção naval e civil causados pelo corte desproporcional de árvores, as discussões sobre o clima e as secas. As matas teriam então papel de protagonismo nesses fenômenos naturais. No Ceará, o grande expoente dessa linha de pensamento foi Thomaz Pompeo de Sousa Brasil e o espaço voltado para essas críticas não foi tímido. Ao longo da centúria esse eminente homem de ciência realizou estudos que focavam na questão da presença/ausência das árvores influenciando no clima local, apresentando inclusive obras onde discutia a temática com maior profundidade, tais como a *Memória sobre a conservação das matas e arboricultura como meio de melhorar o clima da província do Ceará* (1859) e *Memória sobre o clima e seca no Ceará* (1877).

Citamos essas informações para destacar a importância que as árvores, e florestas de modo geral, tiveram na história do Brasil, desde a derrubada para a expansão das áreas de lavoura à uma mudança de mentalidade, com a defesa da

conservação das áreas florestais para fins econômicos e climatéricos. Diante do que foi exposto acreditamos, com isso, contribuir para as investigações que vem sendo realizadas sobre tentativa de conservação das chamadas madeiras-de-lei no período moderno.

REFERÊNCIAS

Valdei Lopes de Araújo. A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845). (São Paulo: Aderaldo & Rothschild. Coleção Estudos Históricos, 2008).

Diogo de Carvalho Cabral. O 'bosque de madeiras' e outras histórias: a Mata Atlântica no Brasil Colonial. (Séculos XVIII e XIX). (Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012).

Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao Príncipe Regente, D. João, sobre a proibição da abertura de roçados, derrubamento das madeiras e estabelecimento de subsídio militar, imposto no Ceará pela Junta da Real Fazenda, 18 de agosto de 1801. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 15; Doc.: 859. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 15; n. 108.

Carta da Câmara da Vila de Fortaleza ao príncipe regente, D. João, sobre as dificuldades atravessadas pela capitania devido à seca de 1791-93, o que acabou por prejudicar a agricultura e as rendas reais, e sobre as medidas tomadas pelo governador Bernardo Manuel de Vasconcelos acerca da derrubada das matas, 28 de maio de 1803. Anexo: 2ª via. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 17; Doc.: 992. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 16; n. 510.

Carta Régia (Cópia) ao Governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, sobre as madeiras e paus de construção e cortes regulares dos mesmos, e sobre os mapas dos sítios, 14 de março de 1797. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 12; Doc.: 705. Digitalizados. Disco 2; Pasta 13; n. 332.

Warren Dean. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. (São Paulo: Companhia das Letras, 1996).

João Fragoso. Florentino, Manolo. O arcaísmo como projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840. (Rio de Janeiro: Diadorim, 1993).

Reinhart Koselleck. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. (Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio, 2006).

Baltasar da Silva Lisboa. Annaes do Rio de Janeiro. Tomo IV. (Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de Seignot-Plancher e C^a, Rua do Ouvidor, n. 95. 1835).

José Gregório de Moraes Navarro. Discurso sobre o melhoramento da economia rustica do Brazil, pela introduccção do arado, reforma das fornalhas, e conservação das suas matas, &c. (Publicado por Fr. José Marianno da Conceição Velloso. Of. de Simão Thaddeo Ferreira. Lisboa, 1799).

Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a mata da Taquara e as madeiras nela existentes, 29 de outubro de 1799. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 13; Doc.: 740. Digitalizados; Ceará 02; Pasta 13; n. 457.

Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a conservação das matas, 01 de outubro de 1800. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 800. Digitalizados; Ceará 2; Pasta 14; n. 252.

Ofício do Governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, remetendo informação acerca do corte da madeira naquela capitania, 31 de dezembro de 1800. Anexo: informação. Arquivo Histórico Ultramarino. Documentos Avulsos. Caixa 14; Doc.: 813. Digitalizados; Disco 2; n. 330.

José Augusto Pádua. Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888. (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002).

Portugal. Alvará, pelo qual Vossa Alteza Real, para animar e favorecer o Commercio da Capitania do Ceará Grande, Ha por bem isentar, por tempo de seis annos, de meios direitos todos os Generos, que para alli se importarem, ou que se exportarem directamente para o Reino: tudo na forma acima declarada. Palácio de Queluz, 27 de maio de 1803.
<https://ia600502.us.archive.org/3/items/euoprinciperegen61port/euoprinciperegen61port.pdf>. Acesso em: 19 de janeiro de 2019.

Take down or preserving the real forests: the debate on forest policies in the captaincy of Ceará (1797-1806)

ABSTRACT

At the end of the eighteenth and early nineteenth centuries, the portuguese government began to implement a series of measures in the form of legislation that, in practical terms, sought to curb the continuous felting of trees executed by farmers wishing for spaces aimed at agriculture. Such initiatives were aimed at preserving certain qualities of plants potentially useful for the navy (naval and merchant) and civil construction. Initially, the first adopted rules reached only a few capitánias, such as Bahia, Ilhéus and Rio de Janeiro, when, finally, the crown decides to extend the orders to all others. This legislative ensemble, known as the regiment of the Conservatoria das Reaes Matas, was a legal device used by the government to account for its desires. It is about this phenomenon that occurred in the passage of the aforementioned centuries that we will stop at the next pages, presenting the forms and consequences that these laws had in the Captancy of Ceará.

Keywords: Environmental History; Conservation of forests; Captancy of Ceará; Portuguese policies.

Recibido: 27/10/2018
Aprobado: 12/02/2019